

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000520-2

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO CIO DA TERRA

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO ACESSA CIO DA TERRA

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;
(II) Alteração da cláusula **12.2** do Termo de Colaboração;
(III) Atualização do Plano de Trabalho;
(IV) Reajuste de valores.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.12.126.3001.4420.3.3.50.39.0000.1.500.9001

NOTAS DE EMPENHO Nº 98.050/2024, 98.052/2024 e 98.054 /2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO CIO DA TERRA**, inscrita no CNPJ/MF **03.075.996/0001-92**, com sede na Rua José da Costa Lima, 277 – Casa B – Jardim Copacabana – CEP: 04939-140 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **ARMANDO LISBOA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **23.***.***-5** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **170.***.***-22**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 059315974 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 10/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/08/2024** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
 - 1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2. As partes de comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 12.2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1. Fica alterada a redação da cláusula **12.2.** do Termo de Colaboração sob doc. **7069006** para constar:

"Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado nos termos da lei."

CLÁUSULA TERCEIRA DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Fica o valor anual da parceria reajustado em 10% (dez por cento) de seu valor base, a partir de 01 de abril de 2024, conforme Portaria SMIT nº 10 de 23 de abril de 2024.
- 4.2. O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos)**, sendo o valor mensal correspondente a **R\$ 7.690,60 (sete mil seiscientos e noventa reais e sessenta centavos)**.
- 4.3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4420.3.3.50.39.0000.1.500.9001** tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **98.050/2024** no valor de **R\$ 32.812,83 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, a de nº **98.052/2024** no valor de **R\$ 11.514,54 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)** e a de nº **98.054/2024** no valor de **R\$ 3.750,04 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

- 5.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de Agosto de 2024.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ARMANDO LISBOA DA SILVA
Representante Legal
INSTITUTO CIO DA TERRA
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:

RF:

Nome:

RF:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [107655100]

****Deverão ser anexadas as vias originais do Plano de Trabalho assinadas pelo Representante Legal***



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: INSTITUTO CIO DA TERRA		
CNPJ: 03.075.996/0001-92	Endereço da OSC: RUA JOSE DA COSTA LIMA, 277 -b	
Complemento: CASA B	Bairro: JD. COPACABANA	CEP:04939-140
Telefone: (11) 5833-1071	Telefone: (11) 5833-9115	Telefone: (11) 99882-8697
E-mail: ciodaterra.org@gmail.com		Site:
Dirigente da OSC: ARMANDO LISBOA DA SILVA		
CPF: 170.965.408-22	RG:23.759.646-5	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: RUA JOSE DA COSTA LIMA ,277		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: ACESSA CIO DA TERRA		
Endereço do Telecentro: RUA WILLIAN CREMER,02 FUNDOS DA CEI DIONISIO		
Horário de Funcionamento:	Segunda a sexta: das 08H00 AS 18H00	sábado: 08H00 as 13H00
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 08/08/2024	Data Final: 07/08/2025
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: CLAUDETE DUQUE DOS SANTOS SILVA		RG: 23.759.646-5
Valor total da parceria: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Instituto Cio da Terra é um Projeto Social que desde 14 de março de 1998 ano a qual foi criado vem tido como referência pelos seus objetivos e resultados. Formado e gerenciado pela comunidade moradora do bairro do Jardim Copacabana (Distrito do Jd. Ângela), o Instituto Cio da Terra vem como objetivo a promoção do desenvolvimento infanto-juvenil através da qualificação educacional e cultural dos jovens do Distrito Jardim Ângela e adjacência.

Sua afetividade deve-se, especialmente a consolidação de um modelo de gestão que mobiliza a comunidade através das atividades propostas. As envolvidas no projeto visam agregar conhecimento e valor, melhorando a qualidade de vida dos moradores (Jd. Copacabana e Tupi) do Distrito do Jardim Ângela. Assim, objetivo elevar IDH da região promovendo educação, aumentando a rede e também a expectativa de vida desses moradores.

Sede Escritório: Rua Jose da Costa Lima, 277-B – Jd. Copacabana – CEP: 04939-140 – SP.

Tel.: (11) 99882-8697 - Claro

A.S.E.: Rua William Cremer, s/nº – Jd. Sônia Regina – CEP: 04935-120 – SP.

Tel.: (11) 5833-9015 / (11) 99882-8697

E-mail: ciodaterra.org@gmail.com



Porque se tornar parceiro do Instituto Cio da Terra

Aderir ao Instituto Cio da Terra significa reduzir às altas taxas de violências, de evasão escolar e possibilitar a melhoria da qualidade de vida de centenas de pessoas moradoras da região.

O não acesso à educação no Brasil é, ainda hoje, um dos maiores obstáculos à inclusão social e ao pleno exercício da cidadania entre as camadas mais pobres da população. O IDH sintetiza três indicadores de desenvolvimento, subdesenvolvimento, a saber: a educação: A expectativa de vida ao nascer da população, em números de anos, o que é entendido como um resumo das condições de vida, saúde, violência letal das pessoas pobres, pretas, periféricas, mortalidade infantil, taxa alta do desemprego, etc., como um resumo da obra da vida.

A educação foi responsável por 60,878% do aumento do IDH-M no Brasil entre 1991 a 2000. Já renda contribuiu com 25,78% e a longevidade com 13,44% no crescimento do índice. O Instituto Cio da Terra espera a partir de suas atividades, elevar o IDH de seu bairro, principalmente, através de promoção da educação, cultura, exclusão digital dentro da comunidade.

O desenvolvimento de um capital humano saudável, bem nutrido e bem preparado é um pré-requisito essencial para desenvolvimento e competitividade. O destino de pobreza terá tendência a se repetir as medidas e políticas sócias que promovam esse capital humano não forem adotadas. Considera-se que um dos investimentos mais rentáveis, produtivos e multiplicador e o “gasto” com educação ou exclusão digital, sendo assim, convidamos organizações, empresas e comunidade a participar do Projeto Cio da Terra e escrever conosco uma nova realidade social mais justa e solidária para os moradores do Jardim Ângela.

As parceiras são verdadeiros mecanismos de cooperação e transformação social, que ampliam a qualidade e quantidade dos laços sociais entre as Secretarias Municipais e Estaduais e as comunidades atendidas.

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.



Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

O Instituto Cio da Terra possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades proposta no plano de trabalho a mais de 20 anos, possuímos outros convênios com outras secretarias municipais com a Prefeitura do município de São Paulo e Governo do estado de São Paulo

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Nível Socio econômico - A grande maioria dos usuários são moradores de áreas invadidas, as quais contam com mínimas condições de saneamento básico, pois quase toda a rede de abastecimento de água e energia é adquirida através de ligações clandestinas.

Os usuários encontram-se em situações de vulnerabilidade social e econômica onde a família muitas vezes é assumida pela mulher.

Recursos da Comunidade local – Nas proximidades do instituto há uma CEI Jd. Dionisio, uma UBS e vários comércios que supri as primeiras necessidades da comunidade local. Existe um Terminal de ônibus ligando o bairro ao centro e outras localidades centrais, sendo que 45% dos usuários do Telecentro são do sexo masculino e desse 45% possui ensino fundamental incompleto e 13% estão na faixa etária entre 11 a 16 anos.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal



Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;



- d) Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- e) Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: Curso de Introdução a Informática	
Programação e conteúdo abordado: O curso de introdução a informática reúne assuntos que avaliamos como importante a uma pessoa que deseja iniciar o aprendizado no mundo da informática, utilizando as ferramentas oferecidas a cada módulos como:	
O que é um computador? O que é hardware? Como funciona o teclado e mouse? Quais os programas que compõem o pacote Office? Rede e Mídias Sociais?	
Metodologia: Ensinar o aluno a história do computador, a diferença entre software e hardware, como manusear o mouse e o teclado	
Frequência: 6 vezes ao mês	Carga horária: 10 horas
Público: acima dos 11 anos	Número de vagas: 10 vagas
Meta: formar 10 alunos a cada turma	

Micro Cronograma				
1- Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
O que é Hardware?	Nesta aula o aluno vai conhecer e aprender toda a história como foi criado o computador como funciona todas as suas peças e componentes principais			
Memorias e unidades de medidas		Nesta aula o aluno irá aprender quais os tipos de unidade de medidas disponível na informática		
Conhecer o Teclado e mouse			Nesta aula o aluno conheceu todas as teclas e atalhos disponível no teclado aprendendo	



			corretamente a digitação	
Software				Nesta aula os alunos conheceram o pacote office e suas aplicações e rede e mídias sociais

Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
O que é Hardware?	Nesta aula o aluno vai conhecer e aprender toda a história como foi criado o computador como funciona todas as suas peças e componentes principais			

Atividade: Cine na Sala

Metodologia: Levar aos usuários da sala do Telecentro a oportunidade de conhecer a arte dos filmes nacionais, internacionais, infantil e documentários onde a cada final de seção

Frequência: a cada 3 meses uma seção de filme

Carga horária: 2 horas

Público: acima dos 11 anos

Número de vagas: Ilimitado

Meta: Apresentar cinemateca a crianças e adolescente, família e adulto pelo meio de filmes proporcionar um momento de lazer, diversão, entretenimento e principalmente com que desperte visões de igualdade social racial e cultural

Micro Cronograma

Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Projeção de filmes nacionais e internacional, infantil e documentário	Escola do filme ou documentário	Divulgação do filme escolhido	Divulgação do filme escolhido	Projeção do filme e debate

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade de	Período de vigência do Termo de Colaboração												
	OS C	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12



Introdução a Informática	x	Inscrição de turmas para o curso	Curso	curso	Finalização do curso	Inscrição de turmas para o curso	Curso	curso	Finalização do curso	Inscrição de turmas para o curso	Curso	curso	Finalização do curso
Cinema na sala	x	Divulgação	Filme			Divulgação	Filme			Divulgação	Filme		

11. Estimativa de Receita (Atualizar os dados bancários e de Poupança)

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	BANCO DO BRASIL	Agência	1740-X	Conta Corrente	27.427-5	Conta Poupança	27.427-5 variação 51
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60	Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20



12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	68,25%	R\$ 4.407,22
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	18,23%	R\$ 2.000,00
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.		
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).	13,52%	R\$ 1.283,38
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7.690,60
Limite total dos Gastos Anuais		R\$ 92.287,20

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.



- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando-os quanto à utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso à internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados à Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:



- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

1. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	AG. Inclusão Digital	44	1.412,00	CLT	SITRAEMFA
01	AG. Inclusão Digital	44	1.412,00	CLT	SITRAEMFA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.412,00	1.412,00	
Salário bruto	1.412,00	1.412,00	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.306,10	1.306,10	59,27%
Vale transporte	0,00	0,00	
Vale refeição			
Vale alimentação			

Sede Escritório: Rua Jose da Costa Lima, 277-B – Jd. Copacabana – CEP: 04939-140 – SP.

Tel.: (11) 99882-8697 - Claro

A.S.E.: Rua William Cremer, s/nº - Jd. Sônia Regina - CEP: 04935-120 – SP.

Tel.: (11) 5833-9015 / (11) 99882-8697

E-mail: ciodaterra.org@gmail.com



INSTITUTO CIO DA TERRA
ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA E
SUSTENTABILIDADE

FUNDADO EM 14/03/98
CNPJ 03.075.896/0001-92

9º OFICIAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB N. 2994
CADASTRO DE CONTRIBUENTE MOBILIÁRIO N 2.789.931-5

CMDCA- -Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n. 2302/20
COMAS- Conselho Municipal de Assistência Social n.

Total - Recursos Humanos	1.306,00	1.306,00	59,27%
INSS	105,90	105,90	04,80%
Cota Patronal	360,06	360,06	16,3 %
FGTS	112,96	112,96	5,13%
PIS	14,12	14,12	0,64%
IRPF	0,00	0,00	0,00
Total - Recolhimentos	593,04	593,04	26,91%
Provisão de 1/3 Férias	39,22	39,22	1,78%
Provisão de INSS Férias	40,00	40,00	1,81%
Provisão de PIS Férias	1,57	1,57	0,07%
Provisão de FGTS Férias	12,55	12,55	0,57%
Provisão de 13º Salário	117,67	117,67	5,35%
Provisão de INSS 13º Salário	30,00	30,00	1,36%
Provisão de PIS 13º Salário	1,18	1,18	0,05%
Provisão de FGTS 13º Salário	9,41	9,41	0,43%
Provisão de Rescisão GRRF	52,97	52,97	2,40%
Total - Provisão	304,57	304,57	13,82%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	2.203,61	2.203,61	100%

Sede Escritório: Rua Jose da Costa Lima, 277-B – Jd. Copacabana – CEP: 04939-140 – SP.

Tel.: (11) 99882-8697 - Claro

A.S.E.: Rua William Cremer, s/nº – Jd. Sônia Regina – CEP: 04935-120 – SP.

Tel.: (11) 5833-9015 / (11) 99882-8697

E-mail: ciodaterra.org@gmail.com



INSTITUTO CIO DA TERRA
ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA E
SUSTENTABILIDADE

FUNDADO EM 14/03/98
CNPJ 03.075.993/0001-92

9ª OFICIAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB N. 2994
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO N. 2.780.911-5

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n. 2302/20
COMA S - Conselho Municipal de Assistência Social n.

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO -- VERBAS RESCISÓRIAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão												
Funcionário (21,57% sobre salário base)	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57
Provisão												
Funcionário (21,57% sobre salário-base)	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57	304,57
Saldo	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14
Provisionament o												
Estimativa mensal												
Saldo	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14	609,14
Provisionamento Estimativa acumulada												

Sede Escritório: Rua Jose da Costa Lima, 277-B - Jd. Copacabana - CEP: 04930-140 - SP.

Tel.: (11) 99882-8697 - Claro

A.S.E.: Rua William Gremer, nº - Jd. Sônia Regina - CEP: 04935-120 - SP.

Tel.: (11) 5833-0015 / (11) 99882-8697

E-mail: ciodatterra.org@gmail.com



2. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
(x)	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	700,00
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

3. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subseqüente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);



- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluções TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);

1- GPS/INSS Guia da Previdência Social;

2- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

3- PIS - Programa de Integração Social



- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

4. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Armando Lisboa da Silva
Presidente do Instituto Cio da Terra
RG 23.759.646-5
CPF 170.965.408-22

De Acordo.

São Paulo, ____ de _____ de 2024

Chefe de Gabinete